

**CONCORRÊNCIA Nº 24/0005-CC**

Ref.: Concorrência nº 24/0005-CC que tem  
como objeto a Contratação de Empresa

**Fecomércio  
Senac**

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
Departamento Regional no Estado do Pará  
Comissão Permanente de Licitação

Belém-PA, 22 de Janeiro de 2025.

Especializada para Execução de Estruturas  
Metálicas e Adequação de Sistemas  
Prediais e Espaço de Convivência do Sesc  
Doca.

**Ata de Julgamento Final da  
Comissão**

Preliminarmente, a Comissão Especial de Licitação vem através desta Ata relacionar os fatos mais importantes do presente, para fins de compreensão e esclarecimentos, passando assim a registrar:

1. Primeiramente, designou-se o dia 16/01/2025 às 09:30 horas para abertura da Concorrência Presencial nº 24/0005-CC. Na data e hora marcada os licitantes compareceram presencialmente na sala do 10º andar do Sesc. Aberta a sessão foram solicitados os documentos de credenciamento ao licitante presente, qual seja a empresa ENGEFOX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 02.309.520/0001-06, representada pelo Sr. Valdir Ramos Moraes, portador do CPF nº 253.613.092-49;
2. Encerrada a fase de Credenciamento, apesar da licitante não ter comprovado o recolhimento da garantia da proposta junto à CPL, conforme preceitua o subitem 15.1, "a", apresentou a garantia da proposta junto com os documentos de credenciamento, nos termos do subitem 15.4, sendo considerada, portanto, CREDENCIADA;
3. Em ato contínuo, foi solicitado o envelope contendo o documento da proposta de preço da licitante. Aberto o envelope, verificou-se que o preço proposto pela empresa foi de R\$ 1.698.350,01 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais e um centavo);
4. A sessão pública foi suspensa para realização pelo setor técnico

competente da análise da Proposta de Preço, sendo marcada a data de 17 de Janeiro de 2025, às 09:30 horas para continuidade do certame;

03 15

5. No dia e hora designados o licitante compareceu presencialmente para reabertura da sessão, na qual houve o julgamento da proposta, pela Assessoria de Arquitetura e Engenharia desta instituição, a qual se manifestou no seguinte sentido, parte final do parecer: "Reforçamos a necessidade de que a empresa ENGEFOX CONSTRUÇÕES LTDA, apresente as justificativas ou adequações solicitadas para seguimento do certame, sendo esta, a empresa com o melhor preço exequível". E com base no citado parecer foi concedido prazo para que o licitante pudesse ajustar a proposta de preços, com o fim de garantir a legalidade do certame, sendo redesignada a continuidade do julgamento da proposta e demais fases da licitação para o dia 21 de Janeiro de 2025, às 09:30 horas;
6. Reaberta a sessão pública para continuidade do procedimento licitatório, o licitante apresentou nova proposta de preços junto com uma manifestação, na qual esclareceu que por se enquadrar no Simples Nacional estaria sujeita a algumas alíquotas específicas que tem como base o faturamento da empresa, por tal motivo não estaria obrigada a utilização dos percentuais máximos padronizados de BDI, devendo aplicar as alíquotas reais que incidem nas suas operações, fundamentando sua alegação no acórdão nº 2622/2013 do TCU, item 9.3.2.5. No tocante ao valor utilizado no ISS, a licitante informou que realmente foi preenchido de forma equivocada realizando o ajuste do valor para 0%, ocasionando em um desconto de R\$ 17.509,61 (dezessete mil, quinhentos e nove reais e sessenta e um centavos) do valor originário da proposta;
7. Após análise das alegações da licitante, a área técnica se manifestou no seguinte sentido, de forma breve: "Com base nas informações prestadas, está a licitante desobrigada a seguir os limites orientativos dos quartis, devendo aplicar a carga tributária específica na qual se enquadra. Temos parecer favorável aos esclarecimentos prestados." E quanto ao uso indevido do ISS a área técnica se manifestou assim: "Desta forma, havendo a correção dos dados equivocados, e apresentando redução nos valores diretamente impactados, temos por solucionada a questão. Após os esclarecimentos e correções terem sido avaliadas e aceitas, nada temos a opor quanto a continuidade da empresa no processo.". Desta forma, após realizado os ajustes necessários na proposta de preços a licitante foi considerada Classificada no presente certame com uma proposta de preço no valor de R\$ 1.682.324,61 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos);

8. Terminada a fase de Julgamento de Preços, teve início a fase de habilitação. O envelope contendo a documentação de habilitação da licitante classificada foi aberto na presença de todos. Após criteriosa análise dos documentos de habilitação da empresa Engefox Construções Ltda, verificou que a licitante cumpriu com todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, tanto da habilitação jurídica (subitem 6.1.1), quanto regularidade fiscal (item 6.2), trabalhista (item 6.3) e econômica-financeira (item 6.5). No tocante à Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional o setor de Assessoria de Arquitetura e Engenharia em conjunto com a CPL compreenderam que os requisitos dispostos nos itens 6.4.1 e 6.4.2 foram todos atendidos pela licitante.
9. Desta forma, a Comissão de Licitação após ter realizado minuciosa análise dos documentos de habilitação do fornecedor Engefox Construções Ltda verificou que a licitante cumpriu com todas as exigências editalícias considerando como Habilitada na Concorrência nº 24/0005-CC;

Assim, ultrapassados todos os procedimentos afetos a presente Concorrência Presencial realizado conforme os ditames do instrumento convocatório, declaramos o nome da empresa que está apta para ter o objeto desta licitação homologado para si, por ter cumprido satisfatoriamente todas as exigências técnicas e de habilitação em conformidade com os termos do Edital e seus anexos, o fornecedor, **ENGEFOX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 02.309.520/0001-06.**

Atenciosamente,

*Igor Cristly Martins Moraes*  
Presidente da  
Comissão Permanente  
de Licitação

*Igor Cristly M. Moraes*  
Comissão de Licitação  
Sesc/DR/PA